



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

<b>NORMA CITADA</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>PARTES ALTERADAS</b>
<b>DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941</b>	<a href="https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941-10-03:3688">https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941-10-03:3688</a>	Art. 50, § 5º